

no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

23 de Junho de 2009. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.  
201945745

#### Despacho n.º 14688/2009

Por Despacho n.º 122/2009, de 26-05-2009, do Reitor da Universidade de Coimbra:

Nos termos do n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, previsto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, do n.º 5 do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, constantes do Despacho Normativo n.º 43/2008 (2.ª série), dos artigos 40.º, 58.º e 61.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo:

1 — No Vice-Reitor, Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, a competência para:

1.1 — Presidir, no âmbito do SIADAP, ao conselho coordenador da avaliação da Universidade de Coimbra;

1.2 — Homologar as avaliações dos dirigentes e dos trabalhadores da Universidade que não pertençam às unidades orgânicas referidas em 2 ou, em caso de não homologação nos termos do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, atribuir nova menção qualitativa e sua quantificação, com a respectiva fundamentação, exceptuando-se desta delegação os casos em que se encontre impedido de homologar, designadamente por ter sido avaliador;

1.3 — Homologar as avaliações dos dirigentes e dos trabalhadores que pertençam às unidades orgânicas referidas em 2 sempre que aqueles tenham requerido a sua apreciação pela comissão paritária, bem como nos casos em que os órgãos referidos em 2 se encontrem impedidos de homologar, designadamente por terem sido avaliadores;

1.4 — Decidir das reclamações do acto de homologação da avaliação sempre que, por força do referido em 1.2 ou 1.3, tenha sido o autor do acto de homologação.

2 — Nos presidentes dos conselhos directivos das Faculdades de Letras, Direito, Medicina, Ciências e Tecnologia, Farmácia, Economia, Psicologia e de Ciências da Educação, Ciências do Desporto e Educação Física e no administrador dos Serviços de Acção Social, respectivamente, Doutor Carlos Manuel Bernardo Ascenso André, Doutor José Francisco de Faria Costa, Doutor Francisco José Franqueira de Castro e Sousa, Doutor João Gabriel Monteiro Carvalho e Silva, Doutor Adriano Teixeira Barbosa de Sousa, Doutor José Alberto Soares da Fonseca, Doutor José Manuel Tomás da Silva, Doutor José Pedro Leitão Ferreira e Dr. António Luzio Vaz, a competência para:

2.1 — Homologar as avaliações dos dirigentes e dos trabalhadores das respectivas unidades orgânicas ou, em caso de não homologação nos termos do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, atribuir nova menção qualitativa e sua quantificação, com a respectiva fundamentação, exceptuando-se desta delegação a competência para homologar as avaliações relativamente às quais tenha sido requerida a sua apreciação pela comissão paritária e os casos em que se encontrem impedidos de homologar, designadamente por terem sido avaliadores;

2.2 — Decidir das reclamações do acto de homologação da avaliação dos dirigentes e dos trabalhadores das respectivas unidades orgânicas, excepto nos casos em que não lhes coubesse a prática deste acto.

Considera-se revogado, a partir da presente data, o Despacho n.º 5961/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de Junho de 2009. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.  
201942407

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Serviços Administrativos

#### Despacho n.º 14689/2009

Por despacho do Director da Escola de Artes da Universidade de Évora de 4/06/09, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país:

Doutor João Carvalho de Alvarenga, professor auxiliar, no período de 1 a 5 de Julho de 2009,

23 de Junho de 2009. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

201941816

#### Despacho (extracto) n.º 14690/2009

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 9 de Junho de 2009:

Doutor António de Bastos Pinho, professor auxiliar, face à deliberação do conselho científico da Escola de Ciências e Tecnologia, na sessão de 27 de Maio de 2009 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, é nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a 28 de Maio de 2009.

#### Decisão para efeitos do estipulado no artigo 25.º do ECDU conjugado com o seu artigo 20.º relativamente ao Doutor António Bastos de Pinho professor auxiliar da Universidade de Évora.

#### Relatório

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, na sequência do pedido apresentado pelo candidato, o conselho científico da Escola de Ciências e Tecnologia regista o seguinte:

1 — Foi submetido à apreciação do conselho científico da Escola de Ciências e Tecnologia o processo referente ao provimento definitivo como professor auxiliar requerido pelo Professor Doutor António de Bastos Pinho;

2 — O relatório de actividade apresentado pelo requerente mereceu pareceres favoráveis emitidos pelos Professores Catedráticos, Doutor Fernando Tavares Rocha, do Departamento de Geociências da Universidade de Aveiro, e Doutor Ricardo Paulo Serralheiro, do Departamento de Engenharia Rural, da Escola de Ciências e Tecnologia, da Universidade de Évora;

3 — Posto à votação o pedido da requerente, foi o mesmo aprovado por unanimidade;

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta da sessão do conselho científico da Escola de Ciências e Tecnologia de 27 de Maio do ano em curso.

29 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Científico, *Júlio Manuel da Cruz Morais*.

23 de Junho de 2009. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

201942878

#### Despacho n.º 14691/2009

Por despacho do Director da Escola de Artes da Universidade de Évora de 15/06/09, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país:

Doutora Vanda de Sá Martins Silva, professor auxiliar, no período de 1 a 3 de Julho de 2009,

Mestre Filipe Santos Mesquita de Oliveira, assistente, no período de 1 a 3 de Julho de 2009,

Mestre Carlos Alberto Nicolau Lima Antunes, assistente convidado no período de 11 a 28 de Julho de 2009.

23 de Junho de 2009. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

201941995

#### Despacho n.º 14692/2009

Por despacho do Director da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora de 16/06/09, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, no país:

Doutor João Paulo Cristóvão Almeida Prates Ramalho, professor associado, no período de 15 a 17 de Junho de 2009.

23 de Junho de 2009. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

201942123

#### Despacho n.º 14693/2009

Por despacho do Director da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora de 16/06/09, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país:

Doutor Rui Manuel Soares Dias, professor associado com agregação, no período de 14 a 22 de Junho de 2009.

Doutor Gottlieb Basch, professor associado, no período de 22 a 23 de Junho de 2009.

Doutora Aurora da Conceição Parreira Carapinha, professora auxiliar, nos períodos de 22 a 25 de Junho e de 8 a 11 de Julho de 2009.

Doutor Hélder Carola Espiguinha Cortes, professor auxiliar, nos períodos de 8 a 9 de Junho e de 7 a 15 de Agosto de 2009.

Doutor Ilídio Pereira Lopes, professor auxiliar, no período de 28 de Junho a 4 de Julho de 2009.

Doutor Júlio Ferreira Carneiro, professor auxiliar, no período de 15 a 20 de Junho de 2009.

Doutora Patrícia Sofia Martins Moita, professora auxiliar, no período de 14 a 22 de Junho de 2009.

Mestre Susana Mendes Costa da Silva, assistente, no período de 1 de Setembro de 2009 a 17 de Setembro de 2010.

Mestre Maria Inês Tomás de Oliveira Pascoal de Sousa Dias, assistente, no período de 14 a 17 de Junho de 2009.

23 de Junho de 2009. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

201942731

#### Despacho (extracto) n.º 14694/2009

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 9 de Junho de 2009:

Doutor Maria João Tavares da Costa, professora auxiliar, face à libertação do conselho científico da Escola de Ciências e Tecnologia, na sessão de 27 de Maio de 2009 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, é nomeada definitivamente na mesma categoria com efeitos a 28 de Maio de 2009.

#### Decisão para efeitos do estipulado no artigo 25.º do ECDU conjugado com o seu artigo 20.º relativamente à Doutora Maria João Tavares da Costa professora auxiliar da Universidade de Évora.

##### Relatório

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, na sequência do pedido apresentado pela candidata, o conselho científico da Escola de Ciências e Tecnologia regista o seguinte:

1 — Foi submetido à apreciação do conselho científico da Escola de Ciências e Tecnologia o processo referente ao provimento definitivo como professora auxiliar requerido pela Professora Doutora Maria João Tavares da Costa;

2 — O relatório de actividade apresentado pela requerente mereceu pareceres favoráveis emitidos pelos Professores Catedráticos, Doutora Isabel Ambar, do Departamento de Engenharia Geográfica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, e Doutor Rui Manuel Vassalo Namorado Rosa, do Departamento de Física, da Escola de Ciências e Tecnologia, da Universidade de Évora;

3 — Posto à votação o pedido da requerente, foi o mesmo aprovado por unanimidade;

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta da sessão do conselho científico da Escola de Ciências e Tecnologia de 27 de Maio do ano em curso.

29 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Científico, *Júlio Manuel da Cruz Morais*.

23 de Junho de 2009. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

201942934

#### Despacho n.º 14695/2009

Por despacho do Director da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora de 2-06-09, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País:

— Doutor Manuel Couret Pereira Branco, professor associado com agregação, no período de 9 a 13 de Junho de 2009,

23 de Junho de 2009. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

201941719

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Reitoria

#### Despacho n.º 14696/2009

Por despacho de 19 de Junho de 2009, são homologados os Estatutos da Escola de Psicologia da Universidade do Minho.

19 de Junho de 2009. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

## Estatutos da Escola de Psicologia da Universidade do Minho

### Preâmbulo

Os Estatutos da Universidade do Minho sustentam que as unidades orgânicas de ensino e investigação devam congregar recursos humanos e materiais coerentes e adequados ao desenvolvimento das suas actividades pedagógicas e científicas, no âmbito de projectos autónomos ou em parceria com outras unidades, que se enquadrem na missão e objectivos da Universidade.

Adicionalmente estabelece-se que a constituição de uma unidade orgânica de ensino e investigação deva estar associada à sua identidade, natureza diferenciada, coerência científica do domínio de actividade, existência de um projecto científico-pedagógico de qualidade compatível com os restantes projectos da Universidade.

A Psicologia constitui uma ciência dotada de objecto, corpo de conhecimentos e metodologia própria irredutível, ainda que articulado, com os vários domínios do conhecimento.

Na Universidade do Minho, a psicologia tem vindo ao longo da sua história, a protagonizar o desenvolvimento de um projecto próprio e progressivamente autónomo ao nível do ensino, investigação e serviços.

A continuidade do desenvolvimento da Psicologia na Universidade do Minho resulta agora numa solução orgânica de autonomia que assegure a gestão directa dos seus projectos de ensino, de investigação e de interacção com a comunidade.

A Escola apoia o associativismo académico no quadro legal em vigor e reconhece a Associação de Estudantes de Psicologia como organização que tem por missão representar os estudantes da Escola.

Os presentes estatutos regulam a estrutura e funcionamento da Escola de Psicologia da Universidade do Minho enquanto unidade orgânica de ensino e investigação dotada de autonomia científica, pedagógica e de gestão, com órgãos de governo e pessoal próprios, nos termos dos estatutos da Universidade do Minho.

## TÍTULO I

### Natureza, missão e princípios orientadores

#### Artigo 1.º

##### Natureza

A Escola de Psicologia, doravante designada abreviadamente por Escola, é uma unidade orgânica de ensino e investigação que goza de autonomia científica, pedagógica, cultural e administrativa.

#### Artigo 2.º

##### Enquadramento

1 — A Escola é uma estrutura com órgãos e pessoal próprios, através dos quais a Universidade faz a afirmação da sua missão, na área do conhecimento da Psicologia e domínios afins, com especial ênfase nas dimensões do ensino e da investigação.

2 — A Escola congrega recursos humanos e materiais coerentes e adequados ao desenvolvimento das suas actividades pedagógicas e científicas, no âmbito de projectos autónomos ou em parceria com outras unidades que se enquadrem na missão e objectivos da Universidade.

3 — A Escola, por sua iniciativa, pode partilhar meios materiais e humanos com outras unidades orgânicas de ensino e investigação, unidades orgânicas de investigação e unidades culturais, bem como desenvolver projectos conjuntos, incluindo projectos de ensino, de investigação, culturais e de interacção com a sociedade.

#### Artigo 3.º

##### Missão e objectivos

1 — A Escola de Psicologia da Universidade do Minho tem como missão: (a) contribuir para o progresso científico da Psicologia, concebida como ciência que estuda o comportamento humano nas suas múltiplas formas e contextos, em toda a sua complexidade e diversidade, utilizando para o efeito uma pluralidade de métodos científicos e abordagens conceptuais; e (b) transmitir o conhecimento científico sobre a Psicologia, contribuindo assim para formar cientistas e profissionais que possam expandir a base de conhecimentos da Psicologia e aplicar os seus princípios com rigor científico e sentido ético, em benefício da sociedade.

2 — O cumprimento da missão referida no número anterior é realizado num quadro de referência internacional, com base na centralidade